



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

Edição Nº: 885



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA -02862222992.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA -02862222992**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 551 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.945.901/0001-42**, representada pelo Sr. **MARIA DO ROSARIO ALVES MEDINA**, inscrito no CPF/MF sob nº **710.433.659-15**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **50153975**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 31 de outubro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 13/09/2024

Deodato matias
Prefeito municipal

Maria do Rosario Alves Medina
Viviane de Oliveira da Silva -02862222992

Testemunha:

Fiscal do Contrato:

Andrea Rodrigues Da Silva Szafranski
CPF: 055.814.739-94

Jessica Joelma De Mello
CPF: 077.261.199-85